



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ARP 093/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA **FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI-EPP** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 14.516.530/0001-00, com sede na Rua: Ibiraci, nº 484, Jardim Francano, Franca/SP, representada pelo Sr. Adilson Costa de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 26.412.548-4 SSP/SP e CPF nº 027.441.976-96, brasileiro, casado, gerente, residente à Rua Maria Natália Dias, nº3334, Bairro Esplanada Primo Meneguetti, Franca/SP, neste instrumento doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2020, Registro de Preços 040/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal Nº. 079/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
004	UN	100	BONÉ ÁRABE TOUCA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BRIM OU ELANCA, TIPO ÁRABE, COM ABA (ABA DO BONÉ BICO DE PATO), COM TIRAS DE VELCRO PARA AJUSTE NA	GLOBO EPI	R\$ 9,00	R\$ 900,00

FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

			PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS.			
005	PR	300	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA PVC INJETADO N°34 À 44	BRACOL	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
006	PR	100	BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA TAMANHO 34 À 44	BRACOL	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
007	PR	700	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC EM COURO N° 34 À 46 BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA DE PVC MODELO BLATT FECHAMENTO EM ELASTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTIVEL E MATERIAIS PERFUCORTANTES.	SÃO JOSE	R\$ 49,53	R\$ 34.671,00
009	PR	160	CARTUCHOS PRA RESPIRADOR SEMIFACIAL	CARBOGR AFITE	R\$ 57,00	R\$ 9.120,00
011	UN	100	CONJUNTO HERBECIDA PARA MANUSEIO DE DENFENCIVOS P À EXG	AMERICA SEG	R\$ 61,91	R\$ 6.191,00
012	PR	500	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS SEM ANTIDERRAPANTE NA PALMA - LUVA DE SEGURANÇA AMBIDESTRA, TRICOTADA EM (04) QUATRO FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, SEM COSTURAS, PUNHO TRICOTADO COM ALGODÃO E ELASTANO. CONFORME EN388:2003, OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 1141, EM QUE: 1 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 1 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RSISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO.	LUVERTEX	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00

FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS
DE PAPEL EIREL' - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

016	PR	250	LUVA DE VAQUETA TOTAL: 15CM LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO EXTERNODE COSTURA EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E ENTRE OS DEDOS, MÉDIO E ANELAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE.	VL LUVAS	R\$ 15,55	R\$ 3.887,50
017	PR	300	LUVA EM NITRILON VERDE TAMANHO 9,5 TAMANHO 9,5 LUVA COM REVESTIMENTO TOTAL EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA DOS DEDOS; FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, PUNHO EM MALHA. REF; PROMAT, DANNY OU SIMILAR.	SUPER SAFETY	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
019	PR	300	LUVA PU PRETA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO. POSSUI PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA, TAMONHOS P À EXG.	SUPER SAFETY	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
020	UN	3000	MÁSCARA PFF-2 COM VÁVULA DESCARTÁVEL RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 CARVÃO, COR EXTERNA AZULADA (COM MANTA DE ACABAMENTO EM TNT);TAMANHO ÚNICO; TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO; POSSUI SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS	DELTA	R\$ 4,61	R\$ 13.830,00

FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS
DE PAPEL EIBEL - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

			MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS), TERMICAMENTE (FUMOS) E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO (FILTRO FBC), POIS A MANTA É IMPREGNADA DE CARVÃO ATIVO PARA VAPORES ORGÂNICOS.			
021	UN	100	OCULOS DE SEGURANÇA FUME MOD.JAGUAR	POLIFER	R\$ 4,20	R\$ 420,00
022	UN	100	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR MODELO JAGUAR	POLIFER	R\$ 3,65	R\$ 365,00
023	PR	70	PERNEIRA PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIETILENO OU DE AÇO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. COM OU SEM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES.	AMERICA SEG	R\$ 33,60	R\$ 2.352,00
024	UN	100	PROTETOR AURICULAR	PREVENT	R\$ 1,35	R\$ 135,00
025	UN	50	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 27 DBA PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS EM PLASTICOS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUA LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UM HASTE EM PLASTICOS REFORÇADO E RIGIDO, ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMES SELADAS CONTRA A	AGENA	R\$ 48,45	R\$ 2.422,50

FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS
DE PAPEL 'REL' - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

			REGIÃO DAS ORELHAS QUE SUSTENTA AS CONCHAS.			
027	UN	60	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM DOIS FILTRO	CARBOGR AFITE	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
028	PR	150	SAPATO DE SEGURANÇA 34 A 44	FORTLINE	R\$ 62,95	R\$ 9.442,50
VL.R. TOTAL					R\$ 110.136,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 110.136,50 (cento e dez mil, cento e trinta e seis reais, cinqüenta centavos)**, decorrente dos produtos descritos na cláusula segunda objeto desta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 15:00 horas, **com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no **Almoxarifado Central** Rua Jose Abrahão Pedro, 330 – Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos Materiais, no prazo e locais indicados pelo **Setor Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS
DE PAPEL EIREL' - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretária requisitante ou qualquer outro designado por essa Prefeitura.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2020, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 21 de Agosto de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.060-1 - SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

FRANPAPEL IND. DE TOALHAS
DE PAPEL EIRELI-EPP
CONTRATADA

14 516 530/0001-00
FRANPAPEL INDÚSTRIA DE
TOALHAS DE PAPEL EIRELI - EPP
Rua Ibiraci Nº 484
Jd. Francano CEP 14405-014
FRANCA - SP

TESTEMUNHAS:

1ª **JOÃO BATISTA MACHADO**
CPF **JOÃO HENRIQUE SANTOS LEANDRO**
Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

2ª **CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA**
CPF **122.842.956-1**

VISTO DO JURIDICO:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910